Matriz Curricular AEAN 2017-2018 1.º Ciclo



Matriz Curricular do 1.º Ciclo – 2017-2018							
Distribuição Sema						nal da Carga Horária	
Componentes do Currículo – 1.º Ciclo				Mínimo (semana)		N° Tempos	
				Horas	Minutos	Letivos (60 min)	Minutos
1.° g 2.° anos	Áreas Curriculares Disciplinares de Frequência Obrigatória		Português	7 horas	420	8	480
			Matemática	7 horas	420	8	480
			Estudo do Meio	3 horas	180	3	180
			Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3 horas	180	3	180
			Apoio ao Estudo (a)	1,5 horas	90	2	120
			Oferta Complementar (b)	1 hora	60	1	60
	Total (Tempo a Cumprir: 22,5 horas – 25 horas)			22,5 (Máximo: 25)	1.350 (Máximo: 1.500)	25	1.500
	Frequência Facultativa		ividades de Enriquecimento nricular (AEC's: 5 - 7,5) (c)	5 horas	300	5	300
		Total Currículo 1.º CEI		B + AEC's		30	1.800
		Educação Moral e Religiosa (frequência facultativa) (d)		1 hora	60	1	60
3.° & 4.° anos	Áreas Curriculares		Português	7 horas	420	8	480
			Matemática	7 horas	420	8	480
			Inglês	2 horas	120	2	120
			Estudo do Meio	3 horas	180	3	180
	Disciplinares de Frequência	le	Expressões Artísticas e Físico- Motoras	3 horas	180	3	180
	Obrigatória		Apoio ao Estudo (a)	1,5 horas	90	2	120
			Oferta Complementar (b)	1 hora	60	1	60
	Total (Tempo a Cumprir: 24,5 horas – 27 horas)			24,5 (Máximo: 27)	1.470 (Máximo: 1.620)	27 (25+2)	1.620
	Frequência Facultativa		tividades de Enriquecimento 'urricular (AEC's: 3 – 5,5) (c)	3 horas	180	3	180
			Total Currículo 1.º CEB + AEC's			30	1.800
			Educação Moral e Religiosa (frequência facultativa) (d)	1 hora	60	1	60

- (a) Apoio aos alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática.
- (b) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e de comunicação.
- (c) AEC's Atividade de caráter facultativo. No caso de estas atividades serem oferecidas por entidade exterior à escola, o que carece sempre de contratualização, é necessária confirmação explícita do Ministério da Educação e Ciência para que a sua duração exceda 3 horas nos 3.º e 4.º anos e 5 horas nos 1.º e 2.º anos de escolaridade. A frequência das atividades de enriquecimento curricular depende da inscrição por parte dos encarregados de educação. Uma vez realizada a inscrição, os encarregados de educação assumem um compromisso de honra de que os seus educandos frequentam estas atividades até ao final do ano letivo.
- (d) Disciplina de frequência facultativa.